



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5732

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 22/10/2003

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2003. (NÃO VOTADO).
Denomina a "Escola Municipal Mário Alves Malheiro", conhecida popularmente como Escola Municipal Santa Maria, localizada na comunidade rural de Taquaril.

Controle Interno – Caixa: 26.2 **Posição:** 26 **Número de folhas:** 03

espécie: PL
categoria: não tramitado, não votado
U 26.2
Ordem: 26
nº fls:



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2.003

AUTOR:

VEREADOR : ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

Denomina Escola Municipal Mário Alves Malheiro,
no Distrito de Taquaril.

MOVIMENTO

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - Entrada em 28/10/2.003
- 4 - Comissão de Legislação e Justiça
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

CAIXA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei n.º _____ 2.003.

***Denomina-se Escola Municipal
Mário Alves Malheiro.***

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal Mário Alves Malheiro, a Escola popularmente conhecida como Escola Municipal Santa Maria localizada na Comunidade rural de Taquaril.

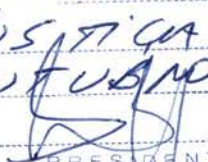
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de Outubro de 2003.

ADEMAR BICALHO
PRESIDENTE

Ademar de Barros Bicalho
PRESIDENTE DA CÂMARA DE
MONTES CLAROS - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 22 DE OUTUBRO DE 2003

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 22 DE OUTUBRO DE 2003

PRESIDENTE